



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

UNIVERSIDADE DE FEDERAL DE ALAGOAS
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
Edital Nº 2 de 2011

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE PARA O PERÍODO LETIVO DE 2012/2013

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Residência Multiprofissional em Saúde, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 do MEC e Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde-CNRMS.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, em reunião realizada em 26.10.2011 e pelo Diretor Geral do Hospital Universitário.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.hupaaufal.org ou na secretaria do Programa.

2. DA RESIDÊNCIA

2.1- A Residência tem duração de dois anos; é um programa de educação em serviço com objetivo de capacitação profissional, cumprido em regime de tempo integral (podendo incluir plantões), perfazendo um total de 2.880 horas anuais. O treinamento é realizado prioritariamente nas dependências do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes e a responsabilidade administrativa e pedagógica são da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde.

2.2- Os Programas de Residência oferecidos neste Edital de Seleção encontra-se em processo de Credenciamento para reconhecimento junto ao MEC e Ministério da Saúde.

2.3 - Atualmente, a bolsa auxílio mensal tem o piso bruto de R\$2.384,82 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), para uma carga horária de 60 horas semanais e dedicação exclusiva.

2.4 - Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores, tutores e professores de disciplinas comuns e específicas dos programas de suas respectivas áreas, tomando por base o resumo das atividades a serem desenvolvidos, o seu desempenho técnico-profissional e sua integração nas atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência de cada área.

2.5 - Os candidatos selecionados e devidamente matriculados participarão obrigatoriamente da solenidade de abertura, conforme Calendário de Atividades.

2.6 - O programa terá início em 01/03/2012.

2.7 - Todas as Residências das Áreas de Saúde (programas em área profissional) de que trata este edital terão como cenário principal o Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, cuja missão é: "Somos um Hospital Universitário que se propõe a formar profissionais em saúde, num contexto acadêmico de ensino, produção do conhecimento e assistência, com ênfase em excelência, humanização e compromisso social".

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 - O Processo Seletivo obedece às normas descritas por este Edital e é executado pela Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), terá validade de 60 dias do início letivo para a turma 2012.

3.2 - É oferecido um total de 12 (doze) vagas para o ano de 2012, distribuídas conforme quadro descrito a seguir:

Curso	Vaga
Educação Física	02
Enfermagem	02
Farmácia	02
Nutrição	02
Psicologia	02
Serviço Social	02

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – A Seleção da Residência Integrada Multiprofissional de Saúde do HUPAA/UFAL para o ano de 2012 consistirá de duas etapas. A **Primeira Etapa** de **caráter eliminatório** - com Prova Escrita Objetiva, que constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões do conteúdo geral e 30 (trinta) do conteúdo específico, valendo 1,6 (um ponto e seis décimos) cada uma, totalizando 80 pontos. A **Segunda Etapa** de **caráter classificatório** constará da análise do currículo lattes, valendo 20 pontos, conforme tabela do anexo 2 deste Edital. A soma das duas etapas totaliza 100 pontos.

4.2 – Só participarão da segunda etapa da Seleção da Residência Integrada Multiprofissional de Saúde do HUPAA/UFAL para o biênio 2012/2013 os candidatos **que obtiverem 50% de acerto na Prova Escrita Objetiva**.

4.3 – As vagas, observadas as disponibilidades orçamentárias, e a distribuição das bolsas estão de acordo com o quadro a seguir:

Área Profissional	Número de Bolsa
Educação Física	02
Enfermagem	02
Farmácia	02
Nutrição	02
Psicologia	02
Serviço Social	02

5 – DOS REQUISITOS

5.1 – Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdades ou Escolas de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social oficializadas no Brasil;

5.2 – Ter concluído, no ato da matrícula, um dos cursos de graduação seguintes: Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social;

6– DA INSCRIÇÃO

As inscrições para Prova de Seleção da Residência Integrada Multiprofissional de Saúde do HUPAA/UFAL serão realizadas **exclusivamente** via *internet*, no site www.copeve.ufal.br, de acordo com o calendário especificado a seguir:

Inscrição	Período de inscrição	Taxa de inscrição	Pagamento
Apenas pela Internet www.copeve.ufal.br	Das 12h00 de 26/12/2011 até as 23h59 de 09/01/2012	R\$ 150,00	Até 10/01/2012

6.1 – Procedimentos para inscrição

Os candidatos deverão seguir as seguintes instruções para realizar sua inscrição:

a) No caso do candidato não ter cadastro no sistema de inscrição da COPEVE, ele deverá fazer seu cadastro *no site* www.copeve.ufal.br. Esta etapa não é necessária para candidatos que já possuam cadastro no sistema de inscrição disponível *no site* supracitado.

b) Após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição para a Residência Integrada Multiprofissional de Saúde do HUPAA/UFAL preenchendo o requerimento de inscrição *online* existente *no site* www.copeve.ufal.br e após conferência dos seus dados o candidato deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição.

c) O candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando a data de vencimento da mesma, exclusivamente em postos de auto-atendimento do Banco do Brasil ou nas agências do Banco do Brasil. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso na GRU ou em estabelecimento bancário diverso do informado neste Edital.

6.2 – A confirmação da inscrição será obtida mediante confirmação, através do sistema bancário, do pagamento da GRU emitida pelo candidato no ato da inscrição.

6.3 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da situação de sua inscrição juntamente ao sistema de inscrição da COPEVE.

6.3.1 – Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item **6**.

6.3.2 – O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição, verificando no sistema *online* da COPEVE, seu comprovante de inscrição.

6.4 – Orientações e procedimentos adicionais a serem seguidos para inscrição via *internet* estarão disponíveis no *site* www.copeve.ufal.br.

6.5 – Uma vez confirmada a inscrição em uma das áreas profissionais estabelecidas no item **4.3**, o candidato **não** poderá realizar nenhuma alteração em sua inscrição, exceto em seus dados cadastrais, que podem ser alterados a qualquer momento.

6.6 – O sistema de inscrição da COPEVE permite ao candidato realizar mais de uma inscrição, desde que as mesmas não sejam idênticas. No entanto, só será(ão) validada(s) a(s) inscrição(ões) no qual o candidato efetuou o pagamento da GRU referente ao valor da taxa de inscrição da(s) referida(s) inscrição(ões).

6.7 - A COPEVE não se responsabiliza por inscrição via *internet* não-recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.8 – Os candidatos aprovados se comprometem a apresentar a documentação estabelecida no item **7.2** e seus subitens dentro dos prazos legais estabelecidos neste edital, assumindo total responsabilidade por quaisquer informações prestadas de forma inverídica. A **não-comprovação** dos requisitos exigidos implica imediatamente a eliminação do candidato, sendo convocado o candidato seguinte, em observância com o processo classificatório descrito neste Edital.

6.9 – Cancelamento das inscrições pela Comissão

Todas as inscrições têm caráter condicional, podendo ser canceladas quando forem verificadas irregularidades na inscrição, na documentação, nos procedimentos ou nas declarações, apresentadas pelo candidato.

6.10 - Da Isenção da Taxa de Inscrição

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem com hipossuficiência de recursos, conforme estabelece o Decreto nº 6.593 de 2 de Outubro de 2008.

6.10.1 - O candidato que desejar requerer a isenção de que trata o item **6.10** poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período entre as 12h00min do dia **26/12/2011** e às 23h59min do dia **03/01/2012**, devendo preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

6.10.2 - Para requerer a isenção mencionada no item **6.10** o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via internet, no endereço www.copeve.ufal.br, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do item 6.10.1.

6.10.3 - Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

6.10.4 - Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

6.10.5 - A COPEVE-UFAL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.10.6 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

6.10.7 - O resultado dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br no dia **06/01/2012**.

6.10.8 - Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

6.10.9 - Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenha efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação da relação de isentos.

6.10.10 - Cada candidato, neste concurso, só será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. No caso de mais de uma solicitação de isenção, o candidato que tenha direito a mesma, terá validado apenas a isenção referente à última das inscrições realizadas no Sistema de Inscrição da COPEVE até a data limite para solicitação da isenção.

6.10.11 - A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

6.10.12 - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que desejar participar da seleção, deverá acessar o Sistema de Inscrição da COPEVE, através do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, escolher a inscrição no qual deseja concorrer e imprimir a Guia de Recolhimento da União referente a esta inscrição e em seguida efetuar o pagamento da taxa de inscrição, obedecendo ao prazo determinado no Cronograma de Atividades.

6.10.13 - O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem anterior, será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.10.14 - Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo e aqueles:

- a) enviados via fax ou via correio eletrônico;
- b) fora do prazo estabelecido no cronograma;
- c) que não obedeçam aos critérios definidos do Edital de Isenção.
- d) que não contenham todas as declarações previstas.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

Todo candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, documento de identificação que deverá estar legível, sem rasura ou violação, em bom estado de conservação e com fotografia que permita identificar o candidato, assim como possuir obrigatoriamente inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

7.1. – Documentação no dia de prova

7.1.1 – No dia de prova será obrigatória a apresentação de um documento original com foto de identificação pelo candidato, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas. A não apresentação deste documento de identificação pelo candidato implicará que o mesmo não terá acesso aos locais de prova.

7.1.2 – Para efeito de identificação do candidato nos dias de provas serão aceitos os seguintes documentos:

- Carteira ou Cédula de Identidade expedida por secretarias de segurança pública, institutos de identificação, forças armadas, ordens ou conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional ou comandos militares;
- Passaporte;
- Certificado de Reservista;
- Carteira Nacional de Habilitação com foto, conforme Lei Federal Nº. 9.503/97;
- Carteiras de Trabalho;
- Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade.

7.1.3 – No dia de prova **não** será aceito documento de identificação rasurado, danificado ou cuja fotografia não permita identificar claramente o candidato.

7.1.4 – Para candidatos estrangeiros os documentos de identificação válidos são: **carteira de estrangeiro** ou **passaporte visado**.

7.1.5 – No dia de prova **não** serão aceitos protocolos de pedido de inscrição do documento de identificação, nem fotocópias dos documentos citados no item 6.1.2, mesmo que autenticados.

7.1.6 – Somente poderá inscrever-se com o nome de casada ou solteira (no caso de divorciada ou desquitada), a candidata que apresentar o documento de identificação já ajuizado.

7.2. – Documentação para Segunda Etapa

7.2.1 – Os candidatos **não eliminados na prova objetiva** deverão, no período de **07/02/2012 a 09/02/2012**, no horário das 8h às 12h, entregar na Direção de Ensino do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL), situado na Avenida Lourival de Melo Mota, S/N - Tabuleiro do Martins CEP: 57.061-960 Maceió/AL, ou enviar por SEDEX com data de postagem dentro do período de **07/02/2012 a 09/02/2012** os seguintes documentos:

- 02 fotos 3 x 4 atualizadas e cópia do currículo lattes (com comprovação das atividades dos últimos cinco anos devidamente autenticados);
- Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- Cópias autenticadas da Carteira de Identidade e do CPF;
- Cópia autenticada do visto de permanência no país e número do registro nos referidos conselhos, no Estado de Alagoas, para os estrangeiros;
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou declaração, que comprove a conclusão de curso, constando obrigatoriamente a data prevista para conclusão do curso.

. Currículo Lattes com comprovantes autenticados.

7.2.2 – No caso de **documentação incompleta** ou que **não atenda aos requisitos** explicitados neste Edital, a inscrição será indeferida.

7.2.3 – Documentação postada fora do prazo estabelecido no item 7.1.1 implica na eliminação do candidato deste processo seletivo.

8 – DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. Os locais e os horários de realização das provas do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional de Saúde do HUPAA/UFAL estarão indicados no cartão de inscrição do candidato, que será disponibilizado na Internet no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no dia 18/01/2012. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado em seu cartão de inscrição.

9 – DAS PROVAS E DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 – Descrição das provas do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL

O Processo Seletivo para todas as áreas profissionais consistirá de duas etapas:

9.1.1 – Primeira etapa de **caráter eliminatório** – serão aprovados os candidatos que acertarem 50% da Prova Escrita Objetiva. Essa etapa constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 1/6 (um ponto e seis décimos) cada uma. Sendo 20 (vinte) questões do conteúdo geral e 30 (trinta) do conteúdo específico, totalizando 80 pontos. O conteúdo programático e as referências bibliográficas dessa etapa encontram-se no **anexo 1** desse edital.

9.1.2 – Segunda etapa de **caráter classificatório** - constará da análise do currículo lattes, com comprovantes autenticados, valendo 20 pontos. Os critérios utilizados para a análise do currículo se encontram no **anexo 2** desse edital.

9.1.3 – A primeira etapa vale 80 pontos e a segunda etapa vale 20 pontos, a soma das duas etapas valerá 100 pontos.

9.1.4 – O calendário, o número de questões, a duração e a data de realização da prova do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL, estão especificados no quadro a seguir:

Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL				
Provas	Disciplinas	Nº. de Questões	Duração	Dia
Múltipla escolha	Conteúdo Geral	20	3h30	22/01/12
	Conteúdo Específico	30		

9.2 – Os programas referentes ao conteúdo geral e específico das provas do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL fazem parte do ANEXO 1 deste Edital.

10 – DAS INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 – Nos Cadernos de Questões das provas, os candidatos encontrarão as instruções adicionais para a sua realização.

10.2 – Ao término do tempo de duração de cada prova, o candidato deverá devolver à mesa de fiscalização, a Folha de Resposta e o Caderno de Questões.

10.3 – Na prova do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL, o candidato somente poderá sair do local de provas, depois de decorrida 1h30 (uma hora e trinta minutos) do seu início.

10.3.1 – O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo da Seleção e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

10.4 – Os portões dos locais de provas serão abertos com uma hora de antecedência e fechados 50 (vinte) minutos antes do horário indicado no cartão de inscrição para o início das provas, não sendo permitido sob hipótese nenhuma o acesso de candidatos aos locais de provas após o seu fechamento.

10.5 – No dia de prova do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL, os candidatos deverão apresentar, **obrigatoriamente, o original do documento de identificação.**

10.5.1 – O candidato que não apresentar original de um documento oficial de identificação no dia de prova, conforme descrito no item **7.1.2**, não realizará a prova deste Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

10.5.2 – O Boletim de Ocorrência, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de 18.12.2011.

10.5.3 – O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos itens anteriores, ou que apresentar original de documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinatura em formulário próprio, coleta de impressão digital e fará as provas em caráter condicional.

10.6 – A COPEVE poderá, a qualquer momento, para garantir a segurança do Processo Seletivo, proceder à rigorosa vistoria dos candidatos, durante todo o período das provas, inclusive com o uso de detectores de metal.

10.7 – Durante a realização das provas, a COPEVE poderá filmar ou fotografar os participantes nos locais de prova, para fins de identificação posterior dos candidatos presentes.

10.8 – Ainda durante a realização das provas, a COPEVE poderá, como forma de identificação, promover a coleta de impressão digital de todos os candidatos.

10.9 – Não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de arma no local de realização das provas.

10.10 – Não será permitido, também, ingressar e permanecer nos locais e salas de prova com quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, *bip*, máquina de calcular, agenda eletrônica, fones de ouvido, relógio com calculadora, máquina fotográfica digital, palmtop, ipod, notebook, mp3, mp4 e similares, nem usando bonés, viseiras, chapéus, óculos escuros etc.

10.11 – Durante a realização das provas o fiscal **não** poderá fornecer explicações individuais aos candidatos sobre o conteúdo das provas.

10.12 – Qualquer palavra com o colega de sala, ou qualquer material além da caneta e do documento de identificação, ou qualquer tipo de comunicação, mesmo por sinais, será interpretado como tentativa de burla, o que implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL.

10.13 – Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

11 – DAS INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE AS FOLHA DE RESPOSTA

11.1 – Não amasse nem dobre a Folha de Resposta.

11.2 – Verifique se os seus dados contidos na Folha de Resposta estão corretos e se há rasuras nos campos destinados às respostas. Em caso afirmativo, chame imediatamente o fiscal de sala.

11.3 – Tenha a máxima atenção para não cometer rasuras na folha de resposta da prova objetiva. Não tente apagar uma questão já marcada, nem com borracha nem com corretivo. Rasuras não serão consideradas para efeito de correção.

11.4 – Caso haja algum erro de marcação ou riscos desnecessários na folha de resposta, em nenhuma hipótese será fornecida outra Folha de Respostas ao candidato.

11.5 – A Folha de Resposta do Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL deverá ser assinada no local apropriado para tal.

11.5.1 – O candidato que **promover algum risco ou marcação nas Folhas de Respostas que impossibilite a leitura eletrônica de uma questão ou da prova inteira**, terá atribuída nota zero à referida questão ou à referida prova.

11.6 – Em nenhuma hipótese serão fornecidas outra Folha de Resposta ao candidato por motivo de este ter danificado sua Folha de Resposta.

12 – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 – Critérios de eliminação do Processo Seletivo de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL

12.1.1 – Critério de eliminação pela Prova de Múltipla Escolha.

Os candidatos que concorrerem ao Processo Seletivo para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL serão eliminados caso obtenham resultado inferior a **50% (CINQUENTA por cento)** de acertos das 50 (cinquenta) questões propostas na prova de múltipla escolha.

12.1.2 – Serão eliminados, também, os candidatos que faltarem a qualquer uma das provas do Processo Seletivo para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL ou que não entregarem a documentação necessária, estabelecida no item 7 e subitens, para participação da segunda etapa da seleção deste processo seletivo.

12.2 – Eliminação do candidato por fraude ou indisciplina

Será excluído do **Processo Seletivo para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL**, em qualquer momento, o candidato que tiver utilizado qualquer processo fraudulento ou ilícito na inscrição ou na realização das provas, por si, ou com outra pessoa, ou por outra pessoa, ou ainda atentado contra a disciplina ou a ordem dos trabalhos, no local de realização das provas, quer no espaço interno, quer nas imediações, podendo ainda a COPEVE solicitar outras providências cabíveis, junto às autoridades competentes, em relação ao candidato excluído.

13 – CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 – A média final dos candidatos **não-eliminados** (que tiveram 50% de acertos da prova objetiva) é dada pela soma da nota obtida na prova objetiva com a nota obtida na análise do currículo lattes. O resultado será rigorosamente classificado, por curso, em ordem decrescente.

Havendo empate no último lugar de um curso, será escolhido o candidato, de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de desempate na classificação final

1º – maior idade.

2º – maior prole.

3º – casado ou em comprovada união estável.

13.2 – Os candidatos aprovados na prova objetiva deverão enviar documentação, conforme estabelece o **item 7.** e seus subitens, para participação da segunda etapa deste processo.

14 – DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO

Após a publicação dos resultados da primeira etapa, os candidatos classificados na prova objetiva deverão entregar (ou enviar por SEDEX) para Direção de Ensino do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA/UFAL), documentação necessária para participação da segunda etapa, observando-se rigorosamente os prazos estabelecidos pelo item 7.2 e demais subitens, assim como, a documentação obrigatoriamente estabelecida neste item.

15 – DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O candidato, ao inscrever-se, deverá ter pleno conhecimento deste Edital e das Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Integrada Multiprofissional de Saúde, disponíveis no site: <http://www.mec.gov.br/sesu/residencia/legis.shtm>.

A Resolução do CONSUNI/UFAL nº74/2009, que trata da aprovação do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal de Alagoas serão cumpridas, inclusive o tempo de duração dos Programas.

16 – DOS PRAZOS PARA RECURSOS

16.1 – O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., juntando cópias dos comprovantes. As contestações ao gabarito da prova objetiva deverão ser propostas, exclusivamente por candidatos inscritos neste Processo Seletivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do gabarito oficial da prova no site www.copeve.ufal.br.

16.1.1 – Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o(a) candidato(a) deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no site www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, identificando a questão e seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico. O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

16.1.2 – Havendo necessidade de o candidato anexar alguma informação adicional ao recurso, como textos ou figuras para justificá-lo, ele deverá, **apenas neste caso**, após o preenchimento do formulário eletrônico, imprimi-lo, anexar as referidas informações e encaminhá-lo para sede da COPEVE, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído dentro dos prazos estabelecido pelo item **16.1** nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 16h30min.

16.1.3 – Não serão aceitos recursos via fax, e-mail, através dos correios ou por quaisquer outros meios que não os citados nos itens **16.1.1. e 16.1.2.**

16.2 – Na hipótese de ser anulada qualquer questão das provas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

16.3 – As demais reclamações ou recursos pertinentes ao Processo Seletivo da Residência Integrada Multiprofissional de Saúde do HUPAA/UFAL deverão ser feitos por escrito e entregues no Protocolo-Geral da Reitoria, situado na Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Campus A. C. Simões, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, endereçados à Comissão Permanente do Vestibular, sem efeito suspensivo, até às **13 horas** do segundo dia útil após a divulgação do resultado final *no site* www.copeve.ufal.br.

17 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17.1 – A listagem contendo o nome dos **candidatos aprovados na prova objetiva** nas diversas áreas de concentração será disponibilizada *no site* www.copeve.ufal.br no dia **06/02/2011**.

17.1.1 – No dia **06/02/2012** a COPEVE divulgará calendário estabelecendo dia, hora e local, dentro do período **07 a 09 de fevereiro de 2012**, para realização da segunda etapa do processo pelos candidatos não eliminados.

17.2 – A listagem contendo o nome dos candidatos classificados nas diversas áreas de concentração será disponibilizada em ordem alfabética, constando apenas os números de inscrição, os nomes e a ordem de classificação dos candidatos nos seus respectivos cursos. Essas listagens serão divulgadas *no site* www.copeve.ufal.br no dia **17/02/2012**.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Concordâncias com os termos deste Edital

Ao se inscrever, o candidato automaticamente aceita as condições estabelecidas para inscrição e realização do **Processo Seletivo para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do HUPAA/UFAL**, biênio 2012/2013, as disposições constantes deste Edital e as demais publicadas ou divulgadas em editais retificadores, em avisos complementares e no site www.copeve.ufal.br, nos Cadernos de Questões e nas Folhas de Respostas.

18.2 – Os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas da prova de múltipla escolha são de propriedade da UFAL, que, passados 120 (cento e vinte) dias da data de divulgação do resultado final deste Processo Seletivo, dar-se-lhes-á a destinação que lhe convier.

18.3 – Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência exceto para os candidatos convocados para prestação do serviço militar obrigatório para o ano de 2012, conforme Resolução.

18.4 – A carga horária da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde é de 60 horas semanais, estabelecida de acordo com a legislação específica da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

18.5– Ao Profissional Residente, será concedida, alimentação no local de serviço, alojamento durante os plantões e uma bolsa no valor de R\$ 2.384,82.

18.6 – O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Candidatos à Residência Multiprofissional de Saúde do HUPAA-UFAL.

19 – ALTERAÇÕES NESSE EDITAL

Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.



Maria das Graças Leopardi Gonçalves
Coordenadora

A N E X O 1**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****CONHECIMENTO GERAL:**

- Políticas Públicas de Saúde. reforma Sanitário e Sistema Único de Saúde-SUS (conjuntura atual, controle social e financiamento)
Legislação do SUS.
- Humanização e Acolhimento - Política Nacional de Humanização
- Pesquisa Epidemiológica: Métodos
- Política Nacional de Saúde do Idoso
- Indicadores e Índices de Saúde
- Monitoramento na atenção básica na saúde

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**EDUCAÇÃO FÍSICA**

- Aspectos epidemiológicos da atividade e aptidão física.
- Regulação metabólica aguda e crônica no exercício físico.
- Respostas Cardiorrespiratórias e Neuromusculares ao exercício físico no processo saúde-doença.
- Testes, medidas e avaliação em Educação Física.
- Desenvolvimento motor do adulto e do idoso.
- Prescrição de exercícios e distúrbios à saúde selecionados: metabólicos e musculoesqueléticos.

ENFERMAGEM

- Sistematização da Assistência de Enfermagem à Linguagem CIPE
- Processo de Trabalho em Enfermagem - Bases Legais e Éticas
- Gestão e Gerência de Enfermagem
- Métodos e técnicas de ensino aplicadas à enfermagem
- Sistematização da Assistência de Enfermagem ao adulto e idoso hospitalizado em estado grave.

FARMÁCIA

- Assistência Farmacêutica
- Ética de Bioética
- Farmácia Clínica
- Farmacotécnica
- Farmacovigilância
- Estudos de Utilização de Medicamentos

NUTRIÇÃO

- Avaliação Nutricional do adulto e do idoso
- Princípios da prescrição dietética e de suplementos nutricionais
- Nutrição no Idoso
- Suporte nutricional
- Programas de nutrição na atenção básica de saúde
- Doenças Crônicas Não Transmissíveis: DM, Obesidade, HAS, Dislipidemias e Câncer.
- Hepatopatias
- Insuficiência Cardíaca
- Nutrição em Cirurgia
- Doenças do trato gastrointestinal

PSICOLOGIA

- Psicologia e o Sistema Único de Saúde
- O psicólogo em equipes de saúde multi e interdisciplinares
- Dor, luto e perda no contexto hospitalar
- Corpo, subjetividade e adoecimento
- Psicanálise no hospital
- Questões éticas no trabalho do psicólogo
- A reforma psiquiátrica no Brasil e Política de saúde mental
- Pesquisa em Psicologia e suas implicações na área da saúde

SERVIÇO SOCIAL

1 - Estado, Política Social e Direitos Sociais.

2 – Serviço Social:

- a) Fundamentos teórico-metodológico, ético-político, técnico-operativo; ética profissional e regulamentação da profissão;
b) projeto ético-político,

3- Serviço Social e Saúde:

- a) parâmetros para atuação dos assistentes sociais na política de saúde;
b) intervenção, investigação, sistematização e planejamento do trabalho do serviço social na saúde.

Referências Bibliográficas**Conhecimento Geral**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à saúde. Departamento de Atenção Básica. **Monitoramento da Atenção Básica em saúde: roteiros para reflexão/ação**. Brasília; Ministério da saúde, 2004.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização. Formação e intervenção**.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. **Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização**.

_____. Ministério da Saúde **Humaniza.SUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde/, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização**. –

_____. Ministério da Saúde. **PORTARIA e 22 de 399/GM de e fevereiro de 2006**. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido Pacto.

_____. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa**. Portaria Nº 2.528 de 19 de outubro de 2006.

_____. Constituição Federal de 1988, **Lei 8080/90 e Lei 8142/90**, EC 29-2000.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à saúde. Departamento de Atenção Básica. **Monitoramento da Atenção Básica em saúde: roteiros para reflexão/ação**. Brasília; 2004. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 48 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

_____. **Acolhimento nas práticas de produção de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional, de Humanização**. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006, 44 p. : il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRAVO .Maria Inês Souza Bravo. Juliana Souza. Orgs. **Saúde na atualidade : por um sistema único de saúde estatal, universal, gratuito e de qualidade**.1. ed. – Rio de Janeiro: UERJ, Rede Sirius, 2011. 76 p. http://www.adufRJ.org.br/joomla/images/stories/Revista_cadernos_de_Saude_PAGINA.pdf

CORREIA. Maria Valéria Costa. **Desafios para o controle social: subsídios para capacitação de conselheiros de saúde**. Editora Fiocruz.Rio de Janeiro, 2005.

PEREIRA Mauricio G. **Edidemiologia: Teoria e Prática**., Ed. Guanabara Koogan, 1999.

Conhecimentos Específicos**Educação Física**

AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE. **Manual de Pesquisa das Diretrizes do ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição**. 4ª ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro.

DUBIN, D. **Interpretação rápida do ECG**. Rio de Janeiro: Publicações Científicas, 1996.

- FARINATTI, Paulo de Tarso. **Envelhecimento – Promoção da Saúde e Exercício**. Editora Manole: São Paulo, 2008.
- GALLAHUE, David L., OZMUN, John. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor**. 3ª ed. Phorte Editora: São Paulo, 2005.
- GUEDES, Dartagnan Pinto. GUEDES, Joana Elisabete Ribeiro Pinto. **Manual Prático para Avaliação em Educação Física**. Editora Manole: São Paulo, 2006.
- GUYTON, A.C.; HALL, J.E. **Tratado de fisiologia médica**. 11 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- KOOMAN, J.; ROHM, K. **Bioquímica: texto e atlas**. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- LEMURA, Linda M., DUVILLARD, Serge P. Von. **Fisiologia do Exercício Clínico**. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2006.
- MCARDLE, W, D.; KATCH, F, I.; KATCH, V. L. **Fisiologia do exercício - energia, nutrição e desempenho humano**. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- MILLER, O. **Laboratório para o clínico**. 8 ed. São Paulo: Atheneu, 1995.
- NELSON, D. L.; COX, M.M. **Lehninger: principles of biochemistry**. 4th ed. New York: Freeman, 2005.
- NIEMAN, David C. **Exercício e Saúde**. 6ª ed. Editora Manole: São Paulo, 2010.
- PITANGA, Francisco José G. **Epidemiologia da Atividade Física, Exercício e Saúde**. Phorte Editora: São Paulo, 2004.
- POWERS, S. K.; HOWLEY, E. T. **Fisiologia do exercício - teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho**. 6 ed. São Paulo: Manole, 2009.
- ROUQUAYROL, Maria Zélia, ALMEIDA FILHO, Naomar. **Epidemiologia e Saúde**. 6ªEd. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2003.
- WILMORE, C. K. **Fisiologia do esporte e do exercício**. 4 ed. São Paulo: Manole, 2010.

Enfermagem

- AME: **Dicionário de administração de medicamentos na Enfermagem**. 8ª Ed. Edit. Petrópolis, RJ:EPUB, 2011.
- BOUCHER, Mary. **Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 4ª Ed. Edit. LAB. 2008.
- BRASIL, Instituto Nacional do câncer- **ações de Enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço./Instituto Nacional de Câncer**.- 3ª Ed. Ver. Atual. Ampl.-Rio de Janeiro: INCA, 2008. Atenção básica- Brasília: Ministério da saúde, 2006.
- _____. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. LUCKESI, C. C. **Filosofia da educação**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. 2007.192p.
- _____.Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de Atenção Básica. **Obesidade**. Brasília: 2006.
- _____. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de Atenção Básica. **Prevenção clínica de Doenças Cardiovasculares e Renais**. Brasília.
- CECCIN, R. B. A. **Emergência da educação e ensino da saúde: interseções e intersectorialidades**. Revista Ciência & Saúde, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 9-23, jan./jun. 2008.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Administração nos Novos Tempos**. 2ª edição, totalmente revista e atualizada. Rio de Janeiro:Ed. Campus,2004.
- CIPE. Versão 1: Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem/ comitê Internacional de Enfermeiros. São Paulo. Editora Algor, 2007.
- COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. **Documentos básicos**. Brasília, 2009. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem no Brasil e – Lei 7498/86, e decreto regulamentador, Código de Ética dos profissionais de Enfermagem. Resolução n.º 358, que exige a implantação implementação do Processo de Enfermagem/SAE nos hospitais.
- CUNHA,Káthia de Carvalho (Coord.) **Gerenciamento na enfermagem: novas práticas e competências**. São Paulo: Martinari, 2008.
- FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: 43.ed. Paz e Terra, 2011.
- MARQUIS, B.L & HUSTON, C. J. **Administração e Liderança em Enfermagem: teoria e aplicação**. 2ª edição. Porto Alegre, R. S. Editora ARTMED, 1999.
- KNOBEL, Elias. **Terapia Intensiva: Enfermagem**, Atheneu, 2006.
- KNOBEL, E. **Condutas no Paciente Grave**. 2.ed. Rio de Janeiro, Atheneu, 1998.
- KNOBEL, Elias. **Terapia Intensiva: Cardiologia**, Atheneu, 2002.
- KURCGANT, P. **Gerenciamento em Enfermagem**. São Paulo: E.P.U., 2008.

- POTTER, Patrícia A.; PERRY, A.G. **Fundamentos de enfermagem**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- PUNTILLO, Kanthleen A.; SCHELL, Hildy M. **Segredos em Enfermagem na Terapia Intensiva**, Artmed, 2005.
- ROCHA, SMM; ALMEIDA, MCP. **O processo de trabalho da enfermagem em saúde coletiva e a interdisciplinaridade**. Rev. Latino-Am. Enfermagem vol.8 no.6. Ribeirão Preto Dec. 2000. Disponível em Disponível em <www.scielo.br/scielo.php/ing_en>. Acessado em 12/12/2006.
- SANTOS, RM; TREZZA, MCSF; BRITO, MFM. **O trabalho da enfermagem: uma reflexão sobre o tema**. Caderno da 4ª Conferência Estadual de Saúde. Maceió : Secretaria Estadual de Saúde, 2005.
- SMELTZER, S. C.; et all. Brunner e Suddarth: **tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 11.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- ROTHROCK, Jane C.Alexander. **Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico**. Edit. Donna R. McEwen; Rio de Janeiro:Elsevier, 2007.
- TANNURE, MC; GONÇALVES, AMP. **Sistematização da assistência de enfermagem: guia prático**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- TEREZZA, MCSF; SANTOS, RM; LEITE, JL. **Enfermagem como prática social: um exercício de reflexão**. Rev. Bras. Enf. Out-Dez 2008.

Farmácia

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005.
- CFF. Conselho Federal de Farmácia. Resolução 417 de 29 de setembro de 2004 do Conselho Federal de Farmácia: **Código de Ética da Profissão Farmacêutica**.
- GENNARO, Alfonso R. REMINGTON. **A Ciência e a Prática da Farmácia**. Editora: Guanabara Koogan, 20a.Ed. 2004.
- PRISTA Luiz VNTecnologia. **Farmacêutica**. Fundação Calouste Gulbenkian 7a Ed. 2007.
- THOMPSON Judith E. **A prática Farmacêutica na Manipulação de Medicamentos**. 1a. ed. Artmed 2006.
- IV Diretriz Brasileira de Dislipidemia e Prevenção da Aterosclerose, 2007
- VI Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial, 2010.

Nutrição

- BRASIL. Ministério da Saúde, Cadernos de Atenção Básica. **Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa**, 2007.
- _____. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para a população brasileira**.
- BUSNELLO FM. **Aspectos nutricionais no processo do envelhecimento**. Ed. Atheneu.
- CUPPARI.L. **Nutrição Clínica do Adulto**. 2ª edição. Ed. Manole.
- _____.Nutrição nas doenças crônicas não transmissíveis. Ed. Manole, 2009.
- Duarte ACG. **Avaliação Nutricional. Aspectos clínicos e Laboratoriais**. Ed. Atheneu, 2007.
- TEIXEIRA, Neto F. **Nutrição Clínica**. Ed. Guanabara Koogan.
- SILVA. SMS et al. Tratado de alimentação, nutrição e dietoterapia. Ed. Roca, 2007.
- VITOLLO MR. Nutrição da gestação ao envelhecimento. Ed. Rúbio, 2008.
- II Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Aguda, 2009.
- III Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica, 2009.
- IV Diretriz Brasileira de Dislipidemia e Prevenção da Aterosclerose, 2007
- VI Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial, 2010.

Psicologia

- AMARANTE, P. **Loucos pela vida - A trajetória da Reforma Psiquiátrica no Brasil**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.
- BENEVIDES, R. **A Psicologia e o Sistema Único de Saúde: quais interfaces?** Psicol. Soc.[online]. 2005, vol.17, n.2 [cited 2010-03-29], pp. 21-25. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v17n2/27040.pdf>
- DIMENSTEIN, M. **A prática dos psicólogos no Sistema Único de Saúde/SUS**. In: **I Fórum Nacional de Psicologia e Saúde Pública: contribuições técnicas e políticas para avançar o SUS** – Cartilha do Conselho Federal de Psicologia – Brasília, 2006. (p.8-16). <http://www.crprj.org.br/publicacoes/cartilhas/saude-publica.pdf>

- FIGUEIREDO, A.C **Vastas confusões e atendimentos imperfeitos: a clínica psicanalítica no ambulatório público**, Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1997.
- MOURA, M. D. **Psicanálise e hospital: tempo e morte – da urgência ao ato analítico**. Rio de Janeiro: Revinter, 2003.
- QUEIROZ, Edilene Freire de. **O inconsciente é psicossomático**. *Rev. Mal-Estar Subj.*, Fortaleza, v. 8, n. 4, dez. 2008 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-61482008000400004&lng=pt&nrm=iso>
- SANTAELLA, L.. **O corpo como sintoma da cultura. Comunicação Mídia e Consumo, América do Norte**, 115 09 2008.O corpo como sintoma da cultura Comunicação Mídia e Consumo, Vol. 1, No 2 (2004)
- SPINK, Mary Jane. **Psicologia Social e Saúde: Práticas, Saberes e Sentidos**. Petrópolis, Ed Vozes, 2003.
- TONETTO, A.M. & GOMES, W.B. **A prática do psicólogo hospitalar em equipe multidisciplinar**. Estudos de Psicologia Campinas. 24(1): 89-98; 2007
- WITTER ,Geraldina Porto. **Psicologia da saúde e produção científica**. Estudos de Psicologia Campinas 25(4) 577-584 outubro - dezembro 2008.

Serviço Social

- BEHRING,E.R. **Política Social no contexto da Crise Capitalista**. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília, CFESS/ABEPSS. 2009 pp.301-321.
- BOSCHETTI, I. **A Política de Segurança Social no Brasil**. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília, CFESS/ABEPSS. 2009 pp.323-338.
- BRAVO, Maria Inês de Souza; MATTOS, Maurílio de Castro. **Projeto ético Político do Serviço Social e sua Relação com a Reforma Sanitária: Elementos para o Debate**. In Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. Mota et al, Cortês Editora. São Paulo. 2006.
- CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Parâmetros para a atuação do Assistente Social na Saúde**. CFESS. 2010.
- _____. **Código de Ética Profissional do Assistente Social**, aprovado em 15 de março de 1993. Com as alterações introduzidos pelas resoluções do cfess nos. 290/94 e 293/94.
- COUTO, B.R. **Formulação de Projetos de trabalho Profissional**. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília, CFESS/ABEPSS. 2009 pp.651-663.
- IAMAMOTO, M.V. **O serviço social na era Contemporânea**. CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília, CFESS/ABEPSS. 2009 pp.15-50.
- MIOTO, Regina Célia; NOGUEIRA, Veera Maria Ribeiro. **Desafios Atuais do Sistema Único de Saúde - SUS e as exigências para os Assistentes Sociais**, in Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. Mota et al, Cortês Editora. São Paulo. 2006.
- MIOTO, R.C. **Estudos Socioeconômicos**. In: CFESS/ABEPSS. **Serviço Social: Direitos- Sociais e Competências Profissionais**. Brasília, CFESS/ABEPSS. 2009 pp. 481-496.

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Nº DO DOC. PONTUAÇÃO POR	ATIVIDADE EXERCIDA	Nº MÁX. DE DOC. A ANEXAR	PONTOS POR DOCUMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TIPO DE DOC. A APRESENTAR
1	Estágios extracurriculares com duração mínima de 06 (seis) meses, na área de saúde	3	2,0	6,0	Declaração em papel timbrado, da Instituição
2	Monitoria com duração mínima de 06 (seis) meses, em áreas de atenção a saúde	2	0,5	1,0	Declaração em papel timbrado, da Instituição
3	Trabalhos publicados em revistas científicas indexadas na área da saúde ou afins	2	0,5	1,0	Cópia dos trabalhos em questão
4	Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área da saúde	3	3,0	9,0	Cópia autenticada do diploma ou certificado, emitido pela entidade organizadora
5	Participação em eventos científicos na área da saúde	4	0,5	2,0	Cópia autenticada do diploma ou certificado, emitido pela entidade organizadora
6	Bolsista em projetos de pesquisa científica na área da saúde	2	0,5	1,0	Declaração, em papel timbrado, da Instituição
Total				20,0	

1- Não serão considerados para fins de pontuação:

- Documentos que não atendam às normas acima;
- Documentos que, mesmo atendendo às normas previstas, ultrapassem o limite máximo estabelecido para cada “Atividade Exercida”.

2 – Os documentos apresentados deverão ser originais e serão devolvidos ao final da entrevista. Não serão aceitas cópias de comprovantes em hipótese alguma.